



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6823

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Utilidade Pública

Autoria: Sebastião Ildeu Maia

Data: 15/03/2005

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 14/2005. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Companhia de Missão Social Gideões de Cristo". (Referente à Lei nº 3.393, de 14/04/2005).

Controle Interno – Caixa: 25.6 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
Categoria: Utilidade Pública
v. 25.6
Ordem: 14
nº fls: 36

14/2005
07.04.2005



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2005

AUTOR:

VEREADOR : SEBASTIÃO ILDEU MAIA

ASSUNTO:

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública, à

Companhia de Missão Social Gideões de Cristo.

MOVIMENTO

Entrada em 15/03/2005

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça
- 2 -
- 3 - Aprovado em 1º em 29.03.2005
- 4 - Aprovado em 2º em 05.04.2005
- 5 - Aprovado em 3º em 07.04.2005
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Flávio Luiz
15.03.2005

PROJETO DE LEI Nº _____ /2.005

Concede Título Declaratório de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a entidade civil, legalmente constituída, sem fins lucrativos, sob a denominação de "**Companhia de Missão Social Gideões de Cristo**", inscrita no CNPJ sob o nº 04.873.850/0001-55, com sede à Av. Brasília nº 781 no bairro Maracanã, nesta cidade de Montes Claros/MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 15 de março de 2.005.

Vereador - Sebastião Ildeu Maia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Eustáquio
EM 16 DE MARÇO DE 2005

PRESIDENTE

É legal constituir
junta de fiscalização

Mel

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1^a DISCUSSÃO POR
EM 29 DE MARÇO DE 2005
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 2^a DISCUSSÃO POR
EM 05 DE ABRIL DE 2005
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 3^a DISCUSSÃO POR
EM 07 DE ABRIL DE 2005
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Montes Claros, 08 de abril de 2.005.

Ofício : ATL Nº 150/2005

Assunto: Encaminha Projeto para Sanção

Serviço : Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com os nossos cordiais cumprimentos, e de conformidade com o que preceitua o inciso X Art.37 da Constituição Federal e o Art. 54, da Lei Orgânica do Município de Montes Claros, estamos encaminhando à V.Ex^a. para sanção e publicação, os Projetos de Lei aprovados por esta Casa Legislativa, **"Concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Companhia de Missão Social Gideões de Cristo e o Projeto de Lei que concede Título Declaratório de Utilidade Pública a Associação de Voluntários no Apoio ao Paciente com Câncer - Projeto Presente "**.

Valho-me da oportunidade para renovar a V.Ex^a. votos de estima e elevado apreço.


Vereador Sebastião Ildeu Maia
Presidente da Câmara

**Excelentíssimo Senhor
Dr. Athos Avelino Pereira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS - MG**